



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

AUTÓGRAFO Nº 13/2002

PROJETO DE LEI Nº 5/2002

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões ordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do Executivo Municipal.

SÚMULA: Acrescenta parágrafo único ao artigo 14 de Lei nº 066/01, de 31-10-01, como específica.

Art. 1º - Acrescenta parágrafo único ao artigo 14 da Lei nº 066/01, de 31-10-01, como segue:

"Parágrafo único - As instituições financeiras deverão fixar na parte de acesso ao público, painéis com letras visíveis, contendo informações necessárias para a fiel aplicação e penalidades desta lei, bem como em letras destacadas, o número do telefone do Procon, para denúncias."

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor, na data de sua publicação.

Sala das sessões, 26 de março de 2002.

[Handwritten signatures and stamps on lined paper, including names like 'Thomaz', 'Dionelso Simões Pinto', and 'Jesus S. de Moraes'.]